

Examinar a
Comissão Competente
de Pesca e Justiça



Realizado lido, discutido
e aprovado em sessão do
dia 04/04/2022
Rogério de Melo Gomes
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE
PODER LEGISLATIVO- PALÁCIO RONALDO VILHENA DE MOURA
CNPJ:63.845.465/0001-63

PROJETO DE LEI Nº 5/2022 DE 28 DE MARÇO DE 2022

**DECLARA COMO
UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A
ASSOCIAÇÃO, ASPEPES-
CARPA (SOURE), ASPAC,
ADCPEAMS, ASTAPESCA,
AAFPECS, ASPEMAR-
MARAJÓ, ASSPAS,
AGROPEM, ATPACS,
ASMMEP.**

A Câmara municipal de Soure aprova:

Artigo 1º- Esta lei declara como utilidade Pública Municipal a Associação de Pescadores Artesanais e Aquicultores do Municípios Soure e Salvaterra CNPJ: 11.376.450/0001-08, a Associação de Pescadores e Pescadoras Artesanais de Caju-Una CNPJ: 11.876.428/0001-19, Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Pescadores Artesanais e Aquicultores do Município de Soure CNPJ: 04871319/0001-43, a Associação de Pescadores e Pescadoras, Aquicultores e Aquicultoras de Soure-Pará CNPJ: 20743582/0001-03, a Associação da Agricultura Familiar Pescadores e Pescadoras Extrativistas e Camaroeiros de Soure CNPJ: 26484946/0001-64, a Associação de pescadores (as) Artesanais e marisqueiros (as) da região do Marajó CNPJ: 38269419/0001-16, a Associação dos Pescadores Artesanais de Soure CNPJ: 02357823/0001-02, a Associação de Agricultores e Pescadores do Marajó CNPJ: 45049136/0001-24, a Associação dos Trabalhadores na Pesca Artesanal e Aquicultura do Município de Soure, a Associação de Mulheres e moradores Extrativista do Pesqueiro CNPJ: 05232844/0001-81, Associação Soure de



CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE
PODER LEGISLATIVO- PALÁCIO RONALDO VILHENA DE MOURA
CNPJ:63.845.465/0001-63

Pescadores Catadores e Aquicultores do Município de Soure do Estado do Pará
CNPJ: 226823640001-31, em conformidade com a Lei Orgânica do Município
de Soure.

Artigo 2º- Fica autorizado o poder Executivo Municipal firma parcerias, acordos
e convênios com objetivos de promover projetos gerais a população Sourense.

Artigo 3º- Os Grupos em questão são reconhecidos como utilidade Pública
Municipal, podendo prestar serviços para a população Sourense mediante
comum acordo e/ou parceria com poder Executivo Municipal.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Ronaldo Vilhena de Moura, Soure 28 de Março de 2022.


Vereador- Ademar Cardoso Macedo
Social Democracia Brasileira-PSDB

1º Discussão
Aprovado em sessão do dia
06/06/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE

Palácio Ronaldo Vilhena de Moura – CNPJ: 63.845.465/0001-63
5ª Rua s/nº Centro, Soure-Pará, CEP: 68.870-000

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

COMPOSIÇÃO: Presidente – Alcindo de Lima Abdon Junior, Jorge Peixoto Ramos - Relator – Paulo Ronaldo Moura Gomes – Membro.

Assunto: Projeto nº 15/2022

Autor: Vereador Ademar Cardoso Macêdo

Objetivo: Declara como Utilidade Pública Municipal as Associações ASPEPESCA, CARPA (Soure), ASPAC, ASCPEAMS, ASTAPESCA, AAFPECS, ASPEMAR-MARAJÓ, ASSPAS, AGROPEM, ATPACS, ASMMEP.

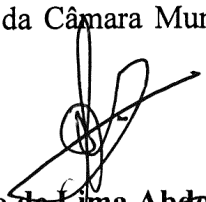
VISTOS

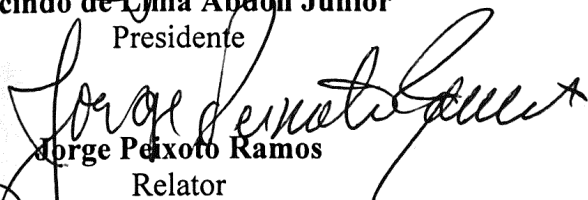
Ao receber o Projeto de Lei de nº15/2022 de autoria do Vereador Ademar Cardoso Macedo, cheguei a conclusão da grande avanço e parcerias que o projeto vem incentivar as associações do Município de Soure com seus relevantes serviços prestados a população Sourense.

Do Parecer

Desta forma somos de Parecer favorável a aprovação do Projeto recomendando ao Soberano Plenário que acompanhe o Parecer da Comissão por sua aprovação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Soure, em 02 de maio de
2022.


Alcindo de Lima Abdon Junior
Presidente


Jorge Peixoto Ramos
Relator


Paulo Ronaldo Moura Gomes
Membro